



EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 37/2017

Modifique-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 37/2017 para ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 3.341, de 09 de maio de 2014 – que ‘Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Área Verde pública e a proceder à doação ao Estado de Minas Gerais’, passam a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 2º (...)

§ 1º A doação de que trata o caput destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento de Unidade da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

§ 2º A doação dar-se-á com cláusula de reversão do imóvel ao Município, no caso do Estado não implantar integralmente a Unidade da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no prazo de 08 (oito) anos, contados da data de publicação desta Lei ou de 05 (cinco) anos, contados da efetiva lavratura da escritura pública de doação, o que for menor.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 16 de maio de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jadson Heleno Moreira  
PRESIDENTE

Paulo Cezar dos Reis  
VICE-PRESIDENTE

Antônio José Ferreira Neto  
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 16/05/17  
SECRETARIA GERAL